

RESOLUÇÃO Nº 176/2021
(Publicada no Diário Oficial de 17/12/2021)

Mantém os benefícios estabelecidos na Resolução nº 15/2010, que habilitou a SUBLIME DOUTO TÊXTIL LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090019455,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 15, de 27 de abril de 2010, retificada pela Resolução nº 73/2020, e que habilitou a SUBLIME DOUTO TÊXTIL LTDA., CNPJ nº 10.447.250/0001-28 e IE nº 078.803.981NO ao Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer da Secretaria Executiva e do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

140^a Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente